



FACULDADE CESMA MARACANAÚ
CREDENCIADA PELO MEC – PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Rua Pedro Caetano de Paiva, 118, Pajuçara, Maracanaú-CE. CNPJ:
19.059.424/0001-50 www.facesma.com.br

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE MULUNGU**

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2023

MULUNGU, 28 de março de 2023

O Secretário de Educação, Sr. Michel Platiny Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 443/2022, vem tornar público o ADITIVO Nº 01/2023 ao Edital nº 01/2023, que estabelecem as normas e fazem saber que fará realizar, neste município a seleção pública para compor os Núcleos Gestores (Diretor Geral e Coordenador Pedagógico) das escolas da rede pública municipal de ensino de Mulungu. A seleção será regida por este Edital e por normas complementares editadas pela FACESMA – FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ, através de sua mantenedora empresa CESMA – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARACANAÚ, acompanhada pela Comissão constituída na Portaria nº 027A / 2023 da Secretaria de Educação de Mulungu.

CONSIDERANDO a seleção para membros dos Nucleos Gestores das Escolas Municipais do Município de Mulungu, regulamentada pelo edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO, que o poder público pode rever seus atos em atenção ao princípio da legalidade, transparência, moralidade e impessoalidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Devido as condições climáticas da região, prorrogar até as 16h do dia 28 de março de 2022 as inscrições para SELEÇÃO DE GESTORES DO MUNICÍPIO DE MULUNGU. Ressaltamos que a mesma será gerida pela Comissão constituída na Portaria nº 027A / 2023 da Secretaria de Educação de Mulungu.

Mulungu, 28 de Março de 2023.

Michel Platiny Gomes Martins
Secretário de Educação de Mulungu

Mayara Cesarina Gomes de Sousa
Representante legal da Empresa CESMA - MANTENEDORA DA FACESMA
FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ

ANEXO I

CARGO, REQUISITOS, SALÁRIO E GRATIFICAÇÃO

CARGO	REQUISITOS	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO		
Diretor Geral	Graduação em Pedagogia ou demais licenciaturas, com pós - graduação em Gestão Escolar, (serão aceitos declaração que comprove matrícula e quantidade mínima de 200 horas já cursadas na pós-graduação).	- R\$ 3.850,24 (remuneração atual se professor efetivo da rede municipal)	A	Acima de 1000 alunos	R\$ 800,00
			B	De 501 a 1000 alunos	R\$ 600,00
			C	De 301 a 500 alunos	R\$ 400,00
			D	De 0 a 300 alunos	R\$ 300,00
Coordenador Pedagógico	Licenciatura na área que atuará como coordenador e especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área que coordenará. (serão aceitos declaração que comprove matrícula e quantidade mínima de 200 horas já cursadas na pós-graduação).	- R\$ 2.887,68 (remuneração atual se professor efetivo da rede municipal)	A	Acima de 1000 alunos	R\$ 480,00
			B	De 501 a 1000 alunos	R\$ 360,00
			C	De 301 a 500 alunos	R\$ 240,00
			D	De 0 a 300 alunos	R\$ 180,00




ANEXO II
QUANTITATIVO DE VAGAS: Direção e Coordenação Pedagógica

CÓDIGO	ESCOLAS MUNICIPAIS	CARGO	VAGAS	REQUISITOS
1	C.E.I Tia Mercês	Diretor Geral	1	Graduação em Pedagogia ou demais licenciaturas + pós - graduação em Gestão Escolar com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas .
2	E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes	Diretor Geral	1	Graduação em Pedagogia ou demais licenciaturas + pós - graduação em Gestão Escolar com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
3	E.E.F Maria Amélia Pontes	Diretor Geral	1	Graduação em Pedagogia ou demais licenciaturas + pós - graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
4	C.E.I Tia Mercês	Coordenação Pedagógica	1	Pedagogia + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área que coordenará com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
5	E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. I 1º ao 3º ano	1	Pedagogia + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área que coordenará com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
6	E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. I 4º ao 5º ano	1	Pedagogia + ;especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área que coordenará com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
7	E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. II Linguagens e Códigos	1	Licenciatura em Português ou Letras + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área das Linguagens e Códigos com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
8	E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. II Ciências da Natureza e Matemática	1	Licenciatura em Matemática, Ciências, Biologia, Química, Física + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área das Ciências da Natureza e Matemática com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.

[Handwritten signature]
 115

FACULDADE CESMA MARACANAÚ

CREDENCIADA PELO MEC – PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Rua Pedro Caetano de Paiva, 118, Pajuçara, Maracanaú-CE. CNPJ:

19.059.424/0001-50 www.facesma.com.br

CÓDIGO	ESCOLAS MUNICIPAIS	CARGO	VAGAS	REQUISITOS
9	E.E.F Hermenegildo Rocha Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. II Ciências Humanas	1	Licenciatura em História, Geografia, Estudos Sociais, Filosofia, Sociologia + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área das Linguagens e Códigos com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
10	E.E.F Maria Amélia Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. I 1º ao 5º ano	1	Pedagogia + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área que coordenará com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
11	E.E.F Maria Amélia Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. II Linguagens e Códigos	1	Licenciatura em Português ou Letras + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área das Linguagens e Códigos com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
12	E.E.F Maria Amélia Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. II Ciências da Natureza e Matemática	1	Licenciatura em Matemática, Ciências, Biologia, Química, Física + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área das Ciências da Natureza e Matemática com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
13	E.E.F Maria Amélia Pontes	Coordenação Pedagógica FUND. II Ciências Humanas	1	Licenciatura em História, Geografia, Estudos Sociais, Filosofia, Sociologia + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área das Linguagens e Códigos com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.
14	E.E.F Maria Amélia Pontes	Coordenação Pedagógica	1	Pedagogia + especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica ou especialização na área que coordenará com declaração que comprove o mínimo de 200 horas cursadas.





FACULDADE CESMA MARACANAÚ

CRENCIADA PELO MEC – PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Rua Pedro Caetano de Paiva, 118, Pajuçara, Maracanaú-CE. CNPJ:

19.059.424/0001-50 www.facesma.com.br

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO – 1ª FASE - SELEÇÃO DE
MEMBROS DOS NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS – 2023**

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

Município de Nascimento:

UF de Nascimento

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Emissão:

Orgão Emissor:

UF:

CPF

Data de Admissão no município:

LOGRADOURO

Endereço:

Nº.

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Tel:

Celular:

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Graduação

() Pós-Graduação

() Mestrado

() Doutorado

FUNÇÃO ESCOLHIDA: CÓDIGO: _____

OBS.: Se possuir deficiência, indicar qual: _____

Li e estou ciente de todas as informações contidas no Edital Nº 01/2023 da Prefeitura de Mulungu com realização da Faculdade Cesma de Maracanaú – FACESMA.

Mulungu, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

**FACESMA – FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA
SELEÇÃO DE MEMBROS DOS GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MULUNGU – 2023**

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Código da função escolhida	Data de entrega	Responsável pela inscrição

ANEXO IV**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

DIRETOR GERAL	<p>a)01 foto 3x4;</p> <p>b) Documento de identidade dos últimos 10(dez) anos (frente e verso do mesmo lado da cópia);</p> <p>c) Comprovante de formação acadêmica (graduação, pós-graduação);</p> <p>d) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, obtido através do endereço eletrônico: http://www.sspds.ce.gov.br</p> <p>e) Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: http://www.tjce.jus.br;</p> <p>f) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, obtida através do endereço eletrônico: http://www.gov.br/receitafederal/pt.br</p> <p>g) Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício de Magistério (tempo não computado na prova de títulos);</p> <p>h) Declaração que demonstre idoneidade na aplicação dos recursos, caso o candidato tenha gerido recursos financeiros no âmbito escolar.</p>
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	<p>a)01 foto 3x4;</p> <p>b) Documento de identidade dos últimos 10(dez) anos (frente e verso do mesmo lado da cópia);</p> <p>c) Comprovante de formação acadêmica (graduação, pós-graduação);</p> <p>d) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, obtido através do endereço eletrônico: http://www.sspds.ce.gov.br</p> <p>e) Certidão de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: http://www.tjce.jus.br;</p> <p>f) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, obtida através do endereço eletrônico: http://www.gov.br/receitafederal/pt.br</p> <p>g) Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício de Magistério (tempo não computado na prova de títulos);</p>



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A FACESMA – FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ – empresa responsável pela Seleção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais do Município de Mulungu:

EU _____,

CPF _____ considerando o que dispõe o Edital de Seleção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais Nº 001/2023, venho à presença de V. Senhoria, para apresentar documentos para a Prova de Títulos, o que faz na forma abaixo:

FUNÇÃO	DIRETOR GERAL () COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ()			
	TÍTULOS	VALOR TOTAL	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado) em área relacionada à função para a qual se inscreveu. (Limitando-se a 01 (um) curso);				
Diploma de Curso de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) em área relacionada à função para a qual se inscreveu. (Limitando-se a 01 (um) curso).				
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à função para a qual se inscreveu. Limitando-se a 02 (dois) cursos). Excluindo-se o certificado exigido como pré-requisito. Valendo 2,0 pontos cada.				
Documento de comprovação de experiência na função, sendo atribuído 1 ponto para cada ano.				
Documento de comprovação de experiência em sala de aula, limitando-se a 4 (quatro) anos, excedendo-se os 3 (três) anos como pré-requisito. Sendo atribuído 1 ponto para cada ano.				
Certificado de Cursos de capacitação, na área relacionada à função para a qual se inscreveu, com carga horária acima de 120h, limitando-se a 4 (quatro) cursos realizados nos últimos seis anos; sendo atribuído 0,5 ponto por certificado.				
Certificado de Cursos de capacitação, na área relacionada à função para a qual se inscreveu, com carga horária mínima de 80h a 100h, limitando-se a 4 (quatro) cursos realizados nos últimos seis anos; sendo atribuído 0,25 ponto por certificado.				
TOTAL				

Mulungu, de _____ de 2023.

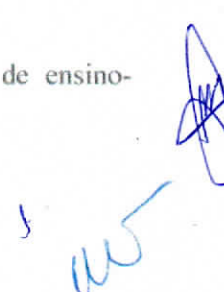
Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII**ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO****FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DA ESCOLA**

- I. Organizar o programa de ensino e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação;
- II. Submeter ao Secretário de Educação os assuntos referentes à escola sob a sua responsabilidade e que dependam de decisão autoridade superior;
- III. Manter a disciplina e zelar pela fiel execução dos programas cumprimento de hábitos e obrigações do seu potencial;
- IV. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas e, quando necessário, propor novas metodologias;
- V. Subsidiar a Coordenação Pedagógica na elaboração dos planos de aula;
- VI. Realizar busca ativa dos alunos, baseados na infrequência.
- VII. Promover a integração comunidade escolar e seu entorno;
- VIII. Promover campanhas para Saúde das crianças e estudantes;
- IX. Promover Projetos e Programas de incentivo à leitura, artes e ciências;
- X. Assegurar o acesso e permanência com sucesso das crianças e estudantes na escola;
- XI. Promover periodicamente avaliação institucional da unidade de ensino;
- XII. Assegurar a compensação de faltas, devidamente justificadas pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;
- XIII. Acompanhar a remessa regular das informações sobre frequência, notas ou dispensa de alunos;
- XIV. Assinar, juntamente com o Secretário Municipal da Educação, os certificados de conclusão de cursos;
- XV. Zelar pelo patrimônio físico da Unidade sob sua direção;
- XVI. Exercer outras atividades correlatas.
- XVII. Considerar a tecnologia como aliada;
- XVIII. Desenvolver as habilidades socioemocionais dos estudantes

FUNÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA

- I. Auxiliar os professores no processo de avaliação do rendimento escolar, cumprindo e fazendo cumprir as normas específicas;
 - II. Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos para auxiliar os professores;
 - III. Auxiliar os professores no processo de avaliação do rendimento escolar;
 - IV. Planejar as atividades de acompanhamento pedagógico;
 - V. Promoção de possibilidades para esse processo reflexivo do papel do professor dentro e fora da sala de aula;
 - VI. Acompanhar e estabelecer critérios e avaliar os programas executados;
 - VII. Manter em ordem a rotina de acompanhamento o desenvolvimento educacional dos alunos;
 - VIII. Acompanhamento aos alunos com dificuldades de aprendizagens;
 - IX. Informar aos responsáveis o desenvolvimento das crianças e aprendizagem dos estudantes;
 - X. Promover a integração do corpo docente no planejamento e execução dos projetos criados ou gerenciados pela escola;
 - XI. Informar a comunidade escolar os resultados mediante os indicadores escolares;
 - XII. Estar aberto para as novidades, tendo o aluno como protagonista do processo de ensino-aprendizagem;
 - XIII. Considerar a tecnologia como aliada;
 - XIV. Desenvolver as habilidades socioemocionais dos estudantes.
- 



FACULDADE CESMA MARACANAÚ
CREDENCIADA PELO MEC – PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
Rua Pedro Caetano de Paiva, 118, Pajuçara, Maracanaú-CE. CNPJ:
19.059.424/0001-50 www.facesma.com.br

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A FACESMA – FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ – empresa responsável pela Seleção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais do Município de Mulungu:

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital da SELEÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 01/2023, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se a (ao):

pontuação dos títulos.

gabaritos preliminares das provas objetivas;

b) Nome _____

c) Função: _____

GESTOR GERAL COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

d) Questão (Número da questão): _____

d) Título: _____

e) Fundamentação do recurso (utilizar o verso da folha, se necessário):

Solicito de V. Sa, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Mulungu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - B

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA – COORDENAÇÃO
PEDAGÓGICA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Constituição Federal Brasileira de 1988, Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 211;2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);4. Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);5. Lei Municipais 364/2019 e 443/2022.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Avaliações de desempenho: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE);2. Programa Alfabetização na Idade Certa – MAISPAIC3. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;4. BNCC.
PRINCÍPIOS DA GESTÃO PEDAGÓGICA (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Concepção de Currículo Escolar;2. Concepção de Ensino Aprendizagem;3. Planejamento e Avaliação da aprendizagem.
CONCEPÇÕES E DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Função Social da Escola com foco na aprendizagem do aluno;2. Gestão educacional;3. Concepções sobre a qualidade na educação básica;
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA IDENTIDADE ESCOLAR (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Projeto Político Pedagógico - PPP2. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;3. Função sociopolítica da escola



ANEXO VI - A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA –DIRETOR GERAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Constituição Federal Brasileira de 1988, Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 211.2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);4. NOVO FUNDEB 14113/25/12/20205. Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);6. Lei Municipais 364/2019 e 443/2022.
POLÍTICAS EDUCACIONAIS (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Financiamento da Educação Pública.2. Avaliações de desempenho: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE);3. Programa Alfabetização na Idade Certa – MAISPAIC;4. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (Resolução CD/FNDE nº 08, de 16 de dezembro de 2016);5. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;6. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;7. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.
DIMENSÃO DA GESTÃO (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão Democrática2. Gestão Pedagógica;3. Gestão Financeira;4. Gestão dos Resultados Educacionais;5. Gestão de Pessoas.
CONCEPÇÕES E DIMENSÕES DA GESTÃO ESCOLAR (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Função Social da Escola com foco na aprendizagem do aluno;2. Gestão educacional;3. Avaliação da Aprendizagem;4. Concepções sobre a qualidade na educação básica;5. Indicadores educacionais: cálculo de taxas de movimento e rendimento da escola e do sistema.
ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA IDENTIDADE ESCOLAR (10 QUESTÕES)	<ol style="list-style-type: none">1. Projeto Político Pedagógico – PPP2. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;3. Função sociopolítica da escola4. Regimento Escolar – RE



ANEXO IX**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

A FACESMA – FACULDADE CESMA DE MARACANAÚ – empresa responsável pela Seleção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais do Município de Mulungu:

EU _____, considerando o Edital 001/2022, venho à presença de V.Sa., requerer atendimento diferenciado, para realizar as provas do referido processo. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência), conforme exigido no subitem 5.3 do edital.

Para tanto, identifique abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adequa a minha necessidade:

- DEFICIÊNCIA FÍSICA
- DEFICIÊNCIA VISUAL (perda total ou com baixa visão)
- DEFICIÊNCIA AUDITIVA
- LACTANTE.
- TRANSGÊNERO (Nome social adotado)
- USO DE OBJETOS ESPECIAIS (Especificar e justificar)
- TEMPO ADICIONAL - acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

Mulungu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO X**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E FINANCEIRO DE ACORDO COM O ITEM 4.12 E 4.13 DO
EDITAL**

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a),

matrícula _____, funcionário lotado na Unidade de Ensino: _____, do _____, do município de _____, exercendo a função de _____, com data admissão: _____/_____/_____, carga horária de _____ horas mensais, nos turnos _____.

Não apresenta **Processo Administrativo Disciplinar e Financeiro de acordo com o item 4.12 e 4.13 do edital:**

- () Processo Administrativo Disciplinar transitado e julgado procedente.
- () Inadimplência e/ou prestação de contas do programa de transferência de recursos financeiros ainda não aprovados no exercício de 2022.

Atenciosamente,

Departamento Administrativo e Financeiro (assinatura)

Nome Legível: _____

Matrícula do responsável pela informação: _____

_____, _____ de _____ de _____

Município, data, mês e ano

OBS: CASO TENHA GERIDO RECURSOS FINANCEIROS.

